



Edital de Trabalhos Científicos do 47º Encontro Científicos dos Estudantes de Medicina – Belo Horizonte (ECEM BH 2017)

A Comissão Organizadora do 47º Encontro Científico dos Estudantes de Medicina (ECEM) composta pela Comissão Organizadora do ECEM (CoECEM) e pela Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), faz saber que estarão abertas, no período de 16 de maio de 2017 à 29 de maio de 2017, as inscrições para envio de resumos de pôsteres para o 47º ECEM.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo deste edital é incentivar e promover o intercâmbio científico e cultural entre estudantes de medicina.

1.2. Os resumos serão analisados quanto à adequação à proposta do evento e quanto ao cumprimento das normas de apresentação definidas por este edital.

1.3. A data limite para o envio dos resumos será o dia 29 de maio, sujeita à prorrogação mediante decisão da Comissão Organizadora do ECEM.

1.4. No mínimo, o autor ou um dos coautores deverá estar inscrito no evento e se fazer presente no período de apresentação dos trabalhos, na função de apresentador. Cada autor poderá submeter no máximo 2 trabalhos.

1.5. O conteúdo científico e ético dos trabalhos é de inteira responsabilidade do autor.

1.6. É de responsabilidade do autor ou coautores afixar e desafixar seu pôster no período determinado pela Comissão Organizadora para a exposição dos trabalhos.

1.7. Os resumos deverão ser encaminhados no idioma português.

1.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

2. DOS TEMAS E DAS CATEGORIAS DE TRABALHOS

Serão aceitos trabalhos nas seguintes áreas temáticas:

Clínica Cirúrgica;
Clínica Médica;
Cultura, Arte e Saúde;
Educação Médica e em Saúde;
Extensão Universitária;
Movimento Estudantil;
Gestão em Saúde;
Políticas em Saúde;
Políticas em Educação;
Saúde Coletiva;
Questões de gênero e saúde;

Questões de raça/etnia e saúde;
Questões de sexualidade e saúde;
Fatores de vulnerabilidade social e saúde;
Ética médica e do estudante de medicina;
Ligas Acadêmicas;
Medicina da Família e Comunidade;
Saúde mental;
Práticas integrativas.

3. DO CADASTRO DO RESUMO

3.1. O envio dos resumos dos trabalhos e o preenchimento do formulário de inscrição individual serão feitos por pelo próprio site do ECEM disponibilizados no www.ecem.com.br.

3.2. Há limite de no máximo 05 (cinco) autores e coautores para o trabalho inscrito, sendo 01 (um) autor principal e os outros 04 (quatro), coautores. Todos os nomes constarão no certificado de apresentação de trabalho. O orientador, quando existir, deverá ser indicado nesta categoria, não sendo contabilizado como co-autor.

3.3. No ato do preenchimento do formulário, o autor principal deverá indicar o apresentador do trabalho, o qual deverá, necessariamente, estar inscrito no congresso até uma semana antes do evento.

3.4. Cada trabalho deve estar inscrito em apenas uma categoria.

3.5. O formulário de cadastro preenchido pelos autores no momento da submissão do resumo deve conter os dados preenchidos corretamente, uma vez que serão utilizados para confecção do certificado. O preenchimento adequado do formulário é de total responsabilidade do autor principal do trabalho, de modo que a Comissão Organizadora do 47º ECEM não se responsabilizará por qualquer erro ocasionado pela submissão de dados incorretos.

3.6. Todos os campos do Formulário de Submissão deverão ser preenchidos.

3.7 O não cumprimento dos itens acima levará a exclusão automática do trabalho.

4. DA NORMATIZAÇÃO DO RESUMO

4.1. Os trabalhos a serem submetidos deverão obedecer às regras do edital para envio de resumo, sendo desclassificados aqueles que assim não o fizerem.

4.2 O corpo do resumo deverá ter até 300 palavras (sem contar o título do trabalho, os nomes do autor principal e dos coautores e referências bibliográficas) e conter os seguintes itens, de acordo com as categorias abaixo:

4.2.1. Se resumo de Pesquisa Científica: Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusão.

Observação: Em Métodos, descrever modelo, procedimentos, participantes, instrumentos, análise estatística, entre outros aspectos que os autores considerarem necessários.

4.2.2. Se resumo de Relato de Caso: Introdução, Relato de Caso, Discussão e Conclusão.

4.2.3. Se resumo de Relato de Experiência: Introdução, Justificativa,

Desenvolvimento e Conclusão.

5. ENVIO DOS RESUMOS

5.1. O prazo final de envio de resumos de trabalhos será o dia 29 de maio de 2017, estando sujeito à prorrogação, se deliberado pela Comissão Organizadora do evento.

5.2. Só serão aceitos trabalhos cujos formulários de cadastro estejam corretamente preenchidos, cujo formato do resumo do trabalho enviado pelo autor ou coautor esteja de acordo com as especificações e se obter nota maior que 7 na avaliação.

5.3. A lista dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 15 de junho de 2017 no site www.ecem.com.br.

5.4. A data de divulgação dos trabalhos selecionados é sujeita à prorrogação, se deliberado pela Comissão Organizadora do evento.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RESUMO

6.1. A avaliação dos resumos será feita de acordo com os seguintes critérios:

Relevância e originalidade na abordagem ao tema (2,5 pontos);

Importância social e científica para o avanço do conhecimento em saúde e potencial de aplicabilidade dos dados apresentados (2,5 pontos);

Coerência do resumo e linearidade da descrição (2,0 pontos);

Complexidade do trabalho (2,0 pontos);

Adequação do resumo submetido às normas dispostas neste edital (1,0 ponto).

7. DA ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os resumos dos trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora do 47º ECEM, composta pela Comissão Científica da sede do Congresso e pela Coordenação Científica da DENEM.

7.2. A Comissão Avaliadora é soberana, não havendo possibilidade de mudanças nos resultados.

7.3. O resumo submetido será aprovado ou reprovado e não será dada oportunidade de alteração do conteúdo.

8. DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. A data e horário de apresentação dos pôsteres será previamente informada pela Comissão Organizadora.

8.2. Os espaços para exposição estão sujeitos a alterações, cabendo ao responsável pelo trabalho certificar-se do local.

8.3. Os pôsteres deverão ser no formato de banner, com as dimensões 120 cm x 80 cm, contendo as informações indicadas abaixo (sugestão) .

8.3.1 Título: deverá ser o mesmo utilizado no resumo, escrito em letras maiúsculas que permita a leitura a 03 (três) metros de distância (sugere-se fonte Times New Roman, tamanho 120 ou maior).

8.3.2. O nome dos autores deverá aparecer embaixo do título e com letras menores, indicando a instituição, o estado e o espaço de prática (caso envolva) de cada autoria;

8.3.3 Corpo do painel: Fonte Times New Roman de tamanho mínimo 24; recomenda-se usar o mínimo possível de texto e o máximo possível de ilustrações (figuras, esquemas, tabelas e fotos) para facilitar a comunicação visual.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado dos resumos de pôsteres selecionados será divulgado no dia 15 de junho de 2017 no site www.ecem.com.br

9.2. Para os melhores trabalhos de cada categoria (relato de caso, pesquisa científica e relato de experiência) será concedida uma inscrição para o Seminário do CENEPES, a ocorrer entre os dias 07 e 10 de setembro de 2017 na cidade de Olinda, Pernambuco.

9.3 A premiação só poderá ser utilizada pelo autor ou coautores do trabalho.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Será entregue um certificado contendo o nome de todos os membros do trabalho.

10.2. Para o recebimento do certificado de participação no 47º ECEM, os autores e coautores que desejarem essa modalidade de certificado deverão ter 75% de presença no mesmo, assim como os demais ouvintes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no 47º ECEM implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

11.2. Detalhes não especificados pelo presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do congresso.

11.3. Os integrantes da Comissão Organizadora do 47º ECEM não poderão participar dos trabalhos como apresentadores ou coautores.

11.4 Este edital fica submetido aos espaços deliberativos da DENEM, que são soberanos e podem retificá-lo a qualquer instante.

**Belo Horizonte, 14 de maio de 2017.
Comissão Organizadora do ECEM BH.**